



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210921PP00037

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**  
Prefeitura Municipal de Equador  
Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN  
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

### **OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

### **ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Senhor Prefeito,

Após identificarmos a necessidade para tal contratação, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho solicitar esta despesa conforme especificações e justificativas a seguir:

**1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 Ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMBULÂNCIA TIPO A - Simples para simples remoção, tipo Furgoneta, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fabrica, 0 Km, Airbag para os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); potência min de 85 cv; tanque de combustível: Capacidade min. 50L; Freios e Suspensão; Equipamentos obrigatórios exigidos	Unid.	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu espete não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico original de veículo, c/montagem de bateria de no min 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados no veículo e equipamentos, quer c/ viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/modulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/comprimento min de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máxima de 500 mm e altura min de 55 mm e máxima 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo Laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos anseios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/amplificador de potência min de 100WRMS, e 13,8 vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora, a 01(um) metro no min de 100dB e 13,8vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes elétricas c/único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min de 3 L. A cabine deve ser c/ sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/Ar condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de Ar condicionado do compartimento traseiro deve



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	<p>ser de no min 15.000 Betus. marca retrátil em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 Kg. Com colchonete. deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo as normas ABNT NBR14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos moveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. as paredes internas, piso e divisória deverão ser de plástico reforçado c/fibra de vidro laminada ou Acrilonitrila Butadieno Esterino Auto extingüível, ambos com espessura min 3 mm, moldados conformes geometria do veículo do veículo, c/ a proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; uma pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar p/ estanque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos na lateral direita, a cima da marca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por o cruces e palavras ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e normas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>		
2	<p>Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade para 05 passageiros, ano e modelo mínimo 2021, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, 04 portas, com todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito.</p>	Und.	03

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



A aquisição do referido objeto do presente termo de referência tendo em vista que os serviços de transporte realizados por ambulância são de extrema importância para a remoção de usuários em casos de urgência/emergência em estado grave que precisam utilizar aparelhos para suporte de vida, como também em situações eletivas de pacientes para a realização de exames, consultas e retorno para residência após alta hospitalar, a aquisição da nova ambulância irá garantir uma assistência de melhor qualidade e em tempo hábil para o atendimento, diminuindo conseqüentemente complicações decorrentes de morbidades e Faz-se necessário à aquisição de veículos utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.

Equador/RN, em 20 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**Vitoria Etelvina Araújo Bulcão**  
**Port. 088/2021**  
**CPF.: 967.145.494-15**  
**Secretário (a) de Saúde**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA DE SAUDE



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **A aquisição do referido objeto do presente termo de referência tendo em vista que os serviços de transporte realizados por ambulância são de extrema importância para a remoção de usuários em casos de urgência/emergência em estado grave que precisam utilizar aparelhos para suporte de vida, como também em situações eletivas de pacientes para a realização de exames, consultas e retorno para residência após alta hospitalar, a aquisição da nova ambulância irá garantir uma assistência de melhor qualidade e em tempo hábil para o atendimento, diminuindo consequentemente complicações decorrentes de morbidades e Faz-se necessário à aquisição de veículos utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.**

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

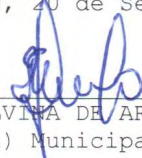
### 2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMBULÂNCIA TIPO A - para simples remoção, tipo Furgoneta, Veículo tipo	...	Unid.	1
2	Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade	...	Unid.	3

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Equador - RN, 20 de Setembro de 2021.

  
VITORIA ETELEVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: **JUSTIFICA-SE A aquisição do referido objeto do presente termo de referência tendo em vista que os serviços de transporte realizados por ambulância são de extrema importância para a remoção de usuários em casos de urgência/emergência em estado grave que precisam utilizar aparelhos para suporte de vida, como também em situações eletivas de pacientes para a realização de exames, consultas e retorno para residência após alta hospitalar, a aquisição da nova ambulância irá garantir uma assistência de melhor qualidade e em tempo hábil para o atendimento, diminuindo consequentemente complicações decorrentes de morbidades e Faz-se necessário à aquisição de veículos utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.**

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	AMBULÂNCIA TIPO A - para simples remoção, tipo Furgoneta, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 Km, Airbag para os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo e ano mínimo da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); potência min de 85 cv; tanque de combustível: Capacidade min. 50L; Freios e Suspensão; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu espete não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico original de veículo, c/montagem de bateria de no min 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados no veículo e equipamentos, quer c/ viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/modulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/comprimento min de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máxima de 500 mm e altura min de 55 mm e máxima 110 mm, instalada	Unid.	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



no teto da cabine do veículo Laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos anseios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/amplificador de potência min de 100WRMS, e 13,8 vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora, a 01(um) metro no min de 100dB e 13,8vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes elétricas c/único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min de 3 L. A cabine deve ser c/ sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/Ar condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de Ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Marca retrátil em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo as normas ABNT NBR14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos moveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. As paredes internas, piso e divisória deverão ser de plástico reforçado c/fibra de vidro laminada ou Acrilonitrila Butadieno Esterino - Auto extingüível, ambos com espessura min 3 mm, moldados conformes geometria do veículo do veículo, c/ a proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar p/ estanque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos na lateral direita, a cima da marca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por o cruzeiros e palavras ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e normas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

ETP 2	Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade para 05 passageiros, ano e modelo mínimo 2021, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, 04 portas, com todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito.	Unid.	3
-------	---	-------	---

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 180 (cento e oitenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

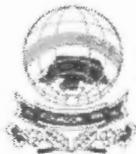
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 180 (cento e oitenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 281.422,87:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	AMBULÂNCIA TIPO A - para simples remoção, tipo Furgoneta, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 Km, Airbag para os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo e ano mínimo da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); potência min de 85 cv; tanque de combustível: Capacidade min. 50L; Freios e Suspensão; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu espete não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico original de veículo, c/montagem de bateria de no min 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados no veículo e equipamentos, quer c/ viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/modulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/comprimento min de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máxima de 500 mm e altura min de 55 mm e máxima 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo Laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos anseios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/amplificador de potência min de 100WRMS, e 13,8 vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora, a 01(um) metro no min de 100dB e 13,8vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes elétricas c/único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min de 3 L. A cabine deve ser c/ sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/Ar condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do	Unid.	1	112.861,87	112.861,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de Ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Marca retrátil em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo as normas ABNT NBR14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos moveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. As paredes internas, piso e divisória deverão ser de plástico reforçado c/fibra de vidro laminada ou Acrilonitrila Butadieno Esterino - Auto extingüível, ambos com espessura min 3 mm, moldados conformes geometria do veículo do veículo, c/ a proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar p/ estanque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos na lateral direita, a cima da marca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por o cruzeiros e palavras ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e normas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
ETP 2	Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade para 05 passageiros, ano e modelo mínimo 2021, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, 04 portas, com todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito.	Unid.	3	56.187,00	168.561,00
				<b>Total</b>	<b>281.422,87</b>

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

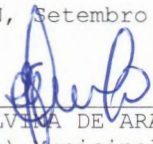
#### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Equador - RN, Setembro de 2021.

  
VITORIA ETELVICA DE ARAUJO BULCAO  
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

#### Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **JUSTIFICA-SE A aquisição do referido objeto do presente termo de referência tendo em vista que os serviços de transporte realizados por ambulância são de extrema importância para a remoção de usuários em casos de urgência/emergência em estado grave que precisam utilizar aparelhos para suporte de vida, como também em situações eletivas de pacientes para a realização de exames, consultas e retorno para residência após alta hospitalar, a aquisição da nova ambulância irá garantir uma assistência de melhor qualidade e em tempo hábil para o atendimento, diminuindo conseqüentemente complicações decorrentes de morbidades e Faz-se necessário à aquisição de veículos utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.**

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMBULÂNCIA TIPO A - para simples remoção, tipo Furgoneta, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 Km, Airbag para os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo e ano mínimo da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); potência mínima de 85 cv; tanque de combustível: Capacidade min. 50L; Freios e Suspensão; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu espete não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico original de veículo, c/montagem de bateria de no min 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados no veículo e equipamentos, quer c/ viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/modulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/comprimento min de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máxima de 500 mm e altura min de 55 mm e máxima 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo Laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos anseios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/amplificador de potência min de 100WRMS, e 13,8 vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafones	Unid.	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	<p>c/ajuste de ganho e pressão sonora, a 01(um) metro no min de 100dB e 13,8vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes elétricas c/único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min de 3 L. A cabine deve ser c/ sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/Ar condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de Ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Marca retrátil em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo as normas ABNT NBR14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos moveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. As paredes internas, piso e divisória deverão ser de plástico reforçado c/fibra de vidro laminada ou Acrilonitrila Butadieno Esterino - Auto extingüível, ambos com espessura min 3 mm, moldados conformes geometria do veículo do veículo, c/ a proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar p/ estanque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos na lateral direita, a cima da marca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por o cruzeiros e palavras ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e normas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>		
2	<p>Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade para 05 passageiros, ano e modelo mínimo 2021, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, 04 portas, com todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito.</p>	Unid.	3

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 180 (cento e oitenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

**8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

**11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 20 de Setembro de 2021.

VITÓRIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretária(a) Municipal de Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

#### **Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 20 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Setembro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A - para simples remoção, tipo Furgoneta, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fabrica, 0 Km, Airbag para os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo e ano mínimo da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); potência min de 85 cv; tanque de combustível: Capacidade min. 50L; Freios e Suspensão; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu espete não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico original de veículo, c/montagem de bateria de no min 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados no veículo e equipamentos, quer c/ viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/modulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/comprimento min de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máxima de 500 mm e altura min de 55 mm e máxima 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo Laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos anseios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/amplificador de potência min de 100WRMS, e 13,8 vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora, a 01(um) metro no min de 100dB e 13,8vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes elétricas c/único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min de 3 L. A cabine deve ser c/ sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/Ar condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de Ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de	Unid.	1	112.861,87	112.861,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	no min 15.000 BTUs. Marca retrátil em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo as normas ABNT NBR14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos moveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. As paredes internas, piso e divisória deverão ser de plástico reforçado c/fibra de vidro laminada ou Acrilonitrila Butadieno Esterino - Auto extingüível, ambos com espessura min 3 mm, moldados conformes geometria do veículo do veículo, c/ a proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar p/ estanque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos na lateral direita, a cima da marca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por o cruzeiros e palavras ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e normas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
2	Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade para 05 passageiros, ano e modelo mínimo 2021, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, 04 portas, com todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito.	Unid.	3	56.187,00	168.561,00
				<b>Total</b>	<b>281.422,87</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 281.422,87.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 120 (cento e vinte) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Equador - RN, 20 de Setembro de 2021.

VITORIA ETELEVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretário(a) Municipal de Saúde



**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 13937.170000/1210-03****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 13.937.170/0001-49	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	
<b>Endereço Completo</b> RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA DINARTE MARIZ	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 59.355-000	<b>UF</b> RN	<b>Município</b> EQUADOR

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
ds\_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
38860002 - R\$ 199.995,00 - JEAN PAUL PRATES

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	UBSF I MARIA ABDIAS DE SOUZA		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b>	6427103	
<b>Endereço:</b>	BENEDITO TAVARES - ALTO DA BELA VISTA, CEP:59355000		
<b>Nome:</b>	UBSF II ELITA GOMES DE MORAIS		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b>	5299314	
<b>Endereço:</b>	JOAO CANDIDO - ALTO DO JUAZEIRO, CEP:59355000		
<b>Nome:</b>	UBSF III MARIA SALETE DA SILVA GOMES		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b>	7769032	
<b>Endereço:</b>	RUA BALDUINO GUEDES - DINARTE MARIZ, CEP:59355000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

**UNIDADE ASSISTIDA:** UBSF I MARIA ABDIAS DE SOUZA **CNES:** 6427103

A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família e o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo Atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

**UNIDADE ASSISTIDA:** UBSF II ELITA GOMES DE MORAIS **CNES:** 5299314

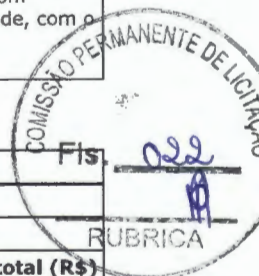
A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família e o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo Atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

**UNIDADE ASSISTIDA:** UBSF III MARIA SALETE DA SILVA GOMES **CNES:** 7769032

A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A

estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família e o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com a aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo Atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionando atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.



**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

**UNIDADE ASSISTIDA: UBSF III MARIA SALETE DA SILVA GOMES**

**Ambiente: Consultório Odontológico**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.159,00	1.159,00

Característica Física	Especificação
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL/GRAU CIRÚRGICO

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raios X - Odontológico	1	7.942,00	7.942,00

Característica Física	Especificação
INSTALAÇÃO	COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL

MODO DE OPERAÇÃO	Especificação
	DIGITAL

TENSÃO	Especificação
	MÍNIMO 7MA

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	5.313,00	5.313,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS

**Especificação Técnica**

**Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	56.187,00	56.187,00

Característica Física	Especificação
POTENCIA/OPERÇÃO:	BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3/POSSUI/POSSUI

**Especificação Técnica**

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	4	70.601,00	

**UNIDADE ASSISTIDA: UBSF II ELITA GOMES DE MORAIS**

**Ambiente: Consultório Odontológico**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	201,00	201,00

Característica Física	Especificação
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.159,00	1.159,00

Característica Física	Especificação
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL/GRAU CIRÚRGICO

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	1	314,00	314,00

Característica Física	Especificação
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON

**Especificação Técnica**

<b>Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	56.187,00	56.187,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
POTENCIA/OPERÇÃO:	BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3/POSSUI/POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	4	57.861,00	



**UNIDADE ASSISTIDA: UBSF I MARIA ABDIAS DE SOUZA**

**Ambiente: Consultório Odontológico**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Aparelho de Raios X - Odontológico	1	7.942,00	7.942,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
INSTALAÇÃO	COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
TENSÃO	MÍNIMO 7MA		

**Especificação Técnica**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Seladora	1	1.159,00	1.159,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL/GRAU CIRÚRGICO		

**Especificação Técnica**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	5.313,00	5.313,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS		

**Especificação Técnica**

**Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	56.187,00	56.187,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
POTENCIA/OPERÇÃO:	BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3/POSSUI/POSSUI		

**Especificação Técnica**

**Ambiente: Consultório Indiferenciado**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Otoscópio Simples	1	731,00	731,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ILUMINAÇÃO	FIBRA OPTICA / LED		
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		

**Especificação Técnica**

<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Esfigmomanômetro Adulto	1	201,00	201,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		

**Especificação Técnica**

<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	6	71.533,00	

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
14	199.995,00

**DADOS BANCÁRIOS**

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
011061	PARELHAS
ENDEREÇO	
PCA.FELIX GOMES,251 CENTRO CEP:59.360-000	

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO 2.pdf  
Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO 31-5.pdf





## Detalhar Proposta FAF - FNS

### Dados da Entidade

UF

RN

Município

EQUADOR

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN

CNPJ

13.937.170/0001-49



### Dados da Proposta

Nº Proposta

13937.170000/1210-03

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 199.995,00

Nº Portaria

Data Portaria

Valor total de Empenho

R\$ 0,00

Valor a Pagar

R\$ 199.995,00

### Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

EM ANÁLISE PELA ÁREA FINALÍSTICA

Data da última Atualização da Proposta

08/06/2021

## Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	JEAN PAUL PRATES	38860002	INDIVIDUAL	2021	R\$ 199.995,00

**Não foi constituído processo para essa proposta.**





# Autobraz

Lugar de Fiat é aqui.

## PESQUISA DE PREÇOS



À

**Prefeitura Municipal de Equador-RN.**

**Presado Senhores**

*AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, concessionária autorizada Fiat, com sede a Rua Romualdo Galvão, 2224 – Lagoa Nova Natal/RN, CNPJ: 70.166.350/0001-08 tem a honra de submeter à apreciação de V.Sas. Nossa proposta.*

Item	Especificações	Quant	Valor R\$		
01	<p><b>FIORINO ENDURANCE 1.4 EVO FLEX 2P 20202021 TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO.</b></p> <p><b>DADOS TÉCNICOS:</b></p> <p>Potência máxima (c.v.): <b>85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm</b>            Torque máximo (kgf.m): <b>12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm</b>            Capacidade de carga: <b>650 Kg</b>            Tanque de combustível (litros): <b>58</b>  <b>Cor:</b> 249 - Branco Banchisa            Comprimento do veículo (mm): <b>4384,0</b> Largura do veículo (mm): <b>1926,4</b>            Altura do veículo (mm) : <b>1900,0 mm</b>            Entre Eixos (mm): <b>2717,0</b>            Altura do solo (mm): <b>174,0</b>            Capacidade volumétrica de carga (litros): <b>310</b></p> <p><b>ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Ar condicionado</li> <li>. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo Instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)</li> <li>. Conta-giros</li> <li>. Direção hidráulica</li> <li>. Faróis de neblina</li> <li>. Porta-luvas iluminado</li> <li>. Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e Antena)</li> <li>. Travas elétricas</li> <li>. Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) Para motorista</li> <li>. Volante com regulagem de altura</li> </ul> <p><b>ITENS DE SÉRIE:</b></p>	01	<b>Valor</b>	<b>Unid.</b>	<b>R\$</b>
			<b>120.490,00</b>		
			<b>Valor total da proposta R\$ 120.490,00</b>		

**Autobraz Comercio de Veículos Ltda.**

CNPJ: 70.166.350/0001-08 – Insc. Est.: 20.069.597-5

Rua: Romualdo Galvão, 1700 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59056-100 - PABX: (84) 4006-5000 – FAX: (84) 3234-5500

e-mail: [eginaldo@autobraz.com.br](mailto:eginaldo@autobraz.com.br) – Homepage: [www.autobraz.com.br](http://www.autobraz.com.br)



# Autobraz

Lugar de Fiat é aqui.

- . Alerta de manutenção programada (luz espia)
- . Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- . Assoalho em carpete
- . Bancos dianteiros reclináveis
- . Bancos revestidos em tecido
- . Barra de proteção nas portas
- . Bolsa porta-objetos nas portas
- . Brake light
- . Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- . Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- . Console central parcial com porta-copos
- . Console porta-objetos no teto
- . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- . Fiat Code 2ª geração
- . Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- . Ganchos para amarração de carga
- . Hodômetro digital (total e parcial)
- . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro)
- . E ABS com EBD
- . Iluminação no compartimento de carga
- . Indicador digital de temperatura da água
- . Indicador digital do nível de combustível
- . Inibidor de marcha à ré
- . Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- . Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- . Para-choques na cor preta
- . Parede divisória em chapa
- . Portas traseiras assimétricas sem vidro
- . Proteção parcial das laterais internas
- . Quadro de instrumentos com iluminação branca
- . Relógio digital
- . Retrovisores externos com comando interno mecânico
- . Retrovisores externos na cor preta
- . Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa Resistência a rolagem)
- . Tomada 12V
- . Válvula antirrefluxo de combustível
- . Vidros climatizados verdes
- . Volante espumado.

## ITEM 01:

**AMBULÂNCIA TIPO A.** Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Ano/Modelo 2021, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento.



Autobraz Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 70.166.350/0001-08 – Insc. Est.: 20.069.597-5

Rua: Romualdo Galvão, 1700 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59056-100 - PABX: (84) 4006-5000 – FAX: (84) 3234-5500

e-mail: [eginaldo@autobraz.com.br](mailto:eginaldo@autobraz.com.br) – Homepage: [www.autobraz.com.br](http://www.autobraz.com.br)



# Autobraz

Lugar de Fiat é aqui.

Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condicionado. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto extingüível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e



Autobraz Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 70.166.350/0001-08 – Insc. Est.: 20.069.597-5

Rua: Romualdo Galvão, 1700 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59056-100 - PABX: (84) 4006-5000 – FAX: (84) 3234-5500

e-mail: [eginaldo@autobraz.com.br](mailto:eginaldo@autobraz.com.br) – Homepage: [www.autobraz.com.br](http://www.autobraz.com.br)



# Autobraz

Lugar de Fiat é aqui.

lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

**PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS**  
**GARANTIA, 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE (FIAT).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**



**AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, DECLARA QUE: ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE DO VEÍCULO SERÁ ENTREGUE EMPLACADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR /RN.

NATAL. 11 de Agosto de 2021

Atenciosamente,



# FIAT

## Autobraz

Aqui tem sempre o melhor pra você!

**Egnaldo Medeiros**  
Consultor de Vendas  
eginaldo@autobraz.com.br  
(84) 4006-5078 / 99157-9800

Autobraz Comercio de Veículos Ltda.

CNPJ: 70.166.350/0001-08 – Insc. Est.: 20.069.597-5

Rua: Romualdo Galvão, 1700 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59056-100 - PABX: (84) 4006-5000 – FAX: (84) 3234-5500

e-mail: [eginaldo@autobraz.com.br](mailto:eginaldo@autobraz.com.br) – Homepage: [www.autobraz.com.br](http://www.autobraz.com.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO PMSL Nº 00113/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZIA-PB E A EMPRESA COPAUTO  
COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES  
LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 – Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 10.754.828/0001-99, Loc. BR 230 KM 323, s/n, Rodovia - Patos - PB - 58701-630, por seu representante legal, Severino Marques de Medeiros Neto, portador do R.G. nº 3.864.514 SSP/PB e CPF sob o nº 088.432.694-29, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO**, advindo do Pregão Presencial nº 00022/2021, tipo menor preço, regime de execução conforme art. 10 da Lei 8.666/93. O presente contrato obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto aquisição de 01(um) veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2021 ou versão mais atualizada, tipo Ambulância Tipo A - Simples tipo Furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/PB, consoante especificação no edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada, e dirigida ao Contratante, contendo os valores, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** - A presente contratação tem o valor total de **R\$ 107.400,00 (cento e sete mil, quatrocentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

a) O prazo de garantia do bem deverá ser, de no mínimo **12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem a contar do recebimento do mesmo, contra defeitos de fabricação, bem como da adaptação do veículo, sem prejuízo do disposto neste termo.

a1) O veículo apresentado no Termo de Referência deverá possuir prazo de garantia do fabricante e revendedora, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**



b) O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada próximo ao Município de Santa Luzia/PB, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo.

c) Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados, recondicionados ou que não atendem aos padrões recomendados de qualidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Na sede temporária da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, situada na Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB – CEP 58.600-000, com agendamento prévio através do telefone: (83) 3461-2299, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 14h:00, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser renovado a critério da contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

a) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o veículo de que trata o objeto do presente Termo e da licitação, será recebido da seguinte forma:

a1) Provisoriamente, assim que for entregue o veículo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo e na licitação, bem como, com as constantes da proposta apresentada pela empresa contratada.

a2) Definitivamente, em até 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e compatibilidade com as especificações do objeto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

b) Os recebimentos, provisório e definitivo do veículo, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde ou a outro servidor designado para esse fim, cabendo a este o atesto da Nota Fiscal.

c) O atestado de recebimento provisório, registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do produto.

d) O veículo que for entregue em desacordo com o objeto contratado, será verificado no ato do recebimento, que deverá ser substituído ou completado. Neste caso, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação, será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

e) Não será aceito veículo novo que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento.

f) Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo o licitante vencedor interromper a entrega do veículo até o saneamento das irregularidades.

g) Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do licitante vencedor, não incidirá sobre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia qualquer ônus, inclusive financeiro.

h) O veículo novo deverá estar equipados com todos acessórios e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.

i) O recebimento definitivo do veículo, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

**CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO** - A contratada deverá executar fornecimento de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021**, conforme consta anexo I do edital, após receber a Ordem de Fornecimento.







**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO**

O preço proposto será fixo e irrevogável, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art 57. da Lei Federal nº 8.666/93, caso seja de interesse público da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, corram por conta do orçamento 2021:

**02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente

10.305.1008.1004 - Ampliação da Frota de Veículos da SMS

4490.52 - 1214 - Equipamentos e Material Permanente-Veículos de Tração Mecânica

4490.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o veículo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser renovado a critério da contratante, na sede temporária da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, situada na Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB – CEP 58.600-000, com agendamento prévio através do telefone: (83) 3461-2299, em dia de expediente, no horário das 08h:00 às 14h:00;
- b) Comprovar a Assistência Técnica autorizada mais próxima do Município de Santa Luzia/PB, prestada por empresas credenciadas junto ao Fabricante do veículo, mediante prospecto, site de internet ou outros meios, contendo a rede de serviços autorizados. Essa assistência técnica será prestada durante todo o período de garantia do veículo;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do veículo, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- d) Substituir o veículo novo que no período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do termo de recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva;
- e) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do veículo;
- f) Disponibilizar, fornecer e instalar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção corretiva e preventiva do veículo;



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**



- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- h) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- i) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- j) Realizar testes e corrigir defeitos no veículo, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, durante o período de garantia.
- k) Entregar o veículo dotado de todos os itens de segurança exigidos na legislação de trânsito;
- l) Entregar, juntamente com o veículo, os certificados de garantia, bem como, aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo.
- m) Disponibilizar no prazo determinado neste termo, o veículo adquirido, em perfeitas condições de uso e legalmente liberados.
- n) Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- o) A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;
- p) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;
- q) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Receber o veículo e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas no item 4. do Termo de Referência – Anexo I do edital;
- c) Rejeitar no todo ou em parte, o veículo que o licitante vencedor entregar fora das especificações constantes no Termo de Referência;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do licitante vencedor.
- e) Atestar a entrega do veículo em perfeito estado e funcionamento, através da Secretaria Municipal de Saúde, ou a outro servidor designado para esse fim;
- f) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do veículo, e que digam respeito à natureza do objeto contratado.
- g) Notificar o licitante vencedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições ou irregularidades encontradas no curso da execução do objeto, fixando prazo, se necessário, para a sua correção.
- h) Efetuar o pagamento devido, pela entrega do veículo ao licitante vencedor, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências dispostas neste Termo e na licitação;



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**



- i) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;  
j) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do objeto, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO**

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização do CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

- a) Advertência;  
b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecedor do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima quarta;  
§ 1º - Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.  
c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Santa Luzia-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão receptor do Fornecedor prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

14.3. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do(a) Secretário(a) Municipal da Pasta, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecedor no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

14.4. A multa prevista na cláusula décima quarta, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;  
b) O Fornecedor executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecedor.  
c) O Fornecedor do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecedor, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

14.5 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

14.6 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornos solicitados.

14.6.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

14.7 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL



obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal Lei 8.666/93 e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Santa Luzia - PB.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO-** De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da comarca que pertence à cidade de SANTA LUZIA, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/PB, 26 de julho de 2021.

*José Alexandre de Araújo*  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
 Prefeito Constitucional de Araújo  
 CONTRATANTE  
 CPF: 374.318.094 - 00  
 Pref. Mún. de Santa Luzia - PB

*Sérgio Moura de Almeida Neto*  
**COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE**  
**AUTOMOTORES LTDA**  
 CNPJ nº 10.754.828/0001-99  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1- *Maurício Soraich Colares*  
 CPF: 200.294.464-63  
 2- *Silvia dos Santos Oliveira*  
 CPF: 618.333.394-82



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**



úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

14.8 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

14.9 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

14.10. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO-** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

16.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

16.3 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

16.4 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

16.5 Constituem motivos para rescisão dos contratos:

16.5.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

16.5.2 Atraso não justificado na execução do(s) fornecimento(s)/serviço(s);

16.5.3 Paralisação da execução do(s) fornecimento(s)/serviço(s) sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

16.5.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

16.5.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

16.5.6 A dissolução da sociedade;

16.5.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de (05) cinco dias úteis dias;

16.5.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

16.5.9 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**



obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal Lei 8.666/93 e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Santa Luzia - PB.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO-** De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da comarca que pertence à cidade de SANTA LUZIA, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/PB, 26 de julho de 2021.

*José Alexandre de Araújo*  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional de Araújo  
**CONTRATANTE**  
CPF: 374.318.094 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

*Sérgio Mourão de Almeida Neto*  
**CÓPAUTO COMERCIO PATOENSE DE  
AUTOMOTORES LTDA**  
CNPJ nº 10.754.828/0001-99  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- *Marinho Soares de Colares*  
CPF: 200.394.464 - 63

2- *Elana dos Santos de Oliveira*  
CPF: 618.333.394 - 82

AO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE - MG  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020  
DATA – 12 DE MAIO DE 2021.**



**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de **87.013.341,10** (Oitenta e sete milhões, treze mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), no modo de disputa aberto.

**PROPOSTA DE PREÇO – REALINHADA**

A empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19 estabelecida na Avenida Santos Dumond, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, andar 10, salas 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, Salvador -BA- CEP: 42.702-400, vem apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, referente ao processo licitatório acima referenciado.

**MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**

Avenida Santos Dumond, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, andar 10, salas 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, Salvador -BA- CEP: 42.702-400 Tel./Fax: (71) 2137-8851

E-mail: [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br)

CNPJ: 35.457.127/0001-19

I.E.: 163.053.022

**DADOS BANCÁRIOS:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 2005

OP: 003

C/C: 699-5

**REPRESENTANTE LEGAL:**

A/C Sr. Camile Vianna Freitas

Est. Civil: Casada

Profissão: Diretora

CPF: 928.915.865-49

RG 822.091.208 SSP BA

**ITEM 01 – 54 UNIDADES – CHEVROLET MONTANA ADAPTADA PARA FURGONETA AMBULÂNCIA (CHEVROLET/MONTANA RAYTEC AMBULÂNCIA) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20.**

**AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE**

**FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020.1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo**

**A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3**

**- DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de**

**pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo**

**furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos**

**Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento**

**térmico em poliuretano, interno em poliéstereno, com fechos interno e externo, resistentes**

**e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm**

**Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento**

**mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento =**

**1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor**

**Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção)**

**ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm<sup>3</sup> Cilindrada mínima**

**= 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível:**

**Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio**

**(A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas**

**rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão**

**traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de**

☎ 71 2137-8851 ✉ contato@mabeleveiculos.com.br

📍 Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar  
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400

*Out*

torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador

71 2137-8851 contato@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar  
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400



OT.



acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência Técnica e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**



**Preço unitário ITEM 01 R\$ 110.695,60** (Cento e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

**Valor total ITEM 01 R\$ 5.977.562,40** (Cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

**ITEM 02 – 05 UNIDADES – CHEVROLET MONTANA ADAPTADA PARA FURGONETA AMBULÂNCIA (CHEVROLET/MONTANA RAYTEC AMBULÂNCIA) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20.**

**AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020**

1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm<sup>3</sup> Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica 1.8 - Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros 1.9 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. 1.9.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; 1.10 - Direção Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. 1.11 - Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré 1.12 - Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem

manutenção, 12 volts. 1.12.1 - Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila. Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 - Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico e visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Conjunto do Ar Condicionado Cabine/Salão: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema. Solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos



OT

objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA.

**Preço unitário ITEM 02** R\$ 110.695,60 (Cento e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

**Valor total ITEM 02** R\$ 553.478,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

**ITEM 03 – 54 UNIDADES – FURGÃO RENAULT MASTER L1H1 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B (RENAULT/MASTER MARIMAR A) – FABRICAÇÃO/MODELO 20/20**

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendimento 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**Preço unitário ITEM 03** R\$211.076,60 (Duzentos e onze mil, setenta e seis reais e sessenta centavos)

☎ 71 2137-8851 ✉ contato@mabeleveiculos.com.br

📍 Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar  
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400



Aut.

**Valor total ITEM 03 R\$ 11.398.136,40**(Onze milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)

**ITEM 04 – 5 UNIDADES - FURGÃO RENAULT MASTER L1H1 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B (RENAULT/MASTER MARIMAR A) – FABRICAÇÃO/MODELO 20/20**

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2019; al. int. mín. do salão de atendo. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atendo. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do governo federal. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA**



**Preço unitário ITEM 04 R\$ 211.076,60** (Duzentos e onze mil, setenta e seis reais e sessenta centavos)

**Valor total ITEM 04 R\$ 1.055.383,00** (Hum milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais)

**ITEM 05 – 54 UNIDADES – FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 – ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI (RENAULT/MASTER RAYTEC AMBULÂNCIA) FABRICAÇÃO MODELO 20/20**

☎ 71 2137-8851 ✉ contato@mabeleveiculos.com.br

📍 Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar  
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400

Out.

**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar-condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.**



**Preço unitário ITEM 05** R\$ 223.406,30 (Duzentos e vinte três mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)

**Valor total ITEM 05** R\$ 12.063.940,20 (Doze milhões, sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos)

**ITEM 06 – 5 UNIDADES – FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 – ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI (RENAULT/MASTER RAYTEC AMBULÂNCIA) FABRICAÇÃO MODELO 20/20**

**AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI** Ambulância furgão superior de 10,5 m3 interno, Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, ano de fabricação não inferior a 2019. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com

☎ 71 2137-8851 ✉ contato@mabeleveiculos.com.br

📍 Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar  
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400

bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto; 03 Luminárias no teto em Leds e 06 Luminárias em Leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA**



**Preço unitário ITEM 06** R\$ 223.406,30 (Duzentos e vinte três mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)

**Valor total ITEM 06** R\$ 1.117.031,50 (Hum milhão, cento e dezessete mil, trinta e um reais e cinquenta centavos)

**ITEM 27 – 54 UNIDADES – VAN RENAULT MASTER L2H2 16 PASSAGEIROS (RENAULT/MASTER MARIM PAS) FABRICAÇÃO MODELO 20/20**

**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16”, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Preço unitário ITEM 27** R\$ 212.206,30 (Duzentos e doze mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)

**Valor total ITEM 27** R\$ 11.459.140,20 (Onze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)

**ITEM 28 – 05 UNIDADES - VAN RENAULT MASTER L2H2 16 PASSAGEIROS (RENAULT/MASTER MARIM PAS) FABRICAÇÃO MODELO 20/20**

**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16”, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA.**

Out.

**Preço unitário ITEM 28 R\$ 212.206,30 (Duzentos e doze mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)**

**Valor total ITEM 28 R\$ 1.061.031,50 (Hum milhão, sessenta e um mil, trinta e um reais e cinquenta centavos)**

**ITEM 29 – 54 UNIDADES - VAN RENAULT MASTER L2H2 16 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE (RENAULT/MASTER MARIM PAS) FABRICAÇÃO MODELO 20/20**

**VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE** Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2020, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.**



**Preço unitário ITEM 29 R\$ 230.206,30 (Duzentos e trinta mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)**

**Valor total ITEM 29 R\$ 12.431.140,20 (Doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)**

**ITEM 31 – 54 UNIDADES – FURGÃO RENAULT MASTER L3H2 ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA (RENAULT/MARIMAR MCA 06.CH) FABRICAÇÃO 20/20**

**VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:** Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante.4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço

☎ 71 2137-8851 ✉ contato@mabeleveiculos.com.br

📍 Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400

*Out.*

maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa triplice. -CAIXA DE COMANDO. -UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-físico mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer ( 5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para despressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01(um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO\_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C ,terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto( exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01(uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprpm a 20.000 rprpm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. -01(uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1 ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMINICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliestileno expandindo média densidade, e manta de poliestileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- É independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT.



Out.



5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatórios de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**Preço unitário ITEM 31 R\$ 279.514,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais)**

**Valor total ITEM 31 R\$ 15.093.756,00 (Quinze milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**

**ITEM 32 - 05 UNIDADES - FURGÃO RENAULT MASTER L3H2 ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA (RENAULT/MARIMAR MCA 06.CH) FABRICAÇÃO 20/20**

**VEÍCULO TIPO UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO 1-CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:** Veículo 0 km, ano de fabricação não inferior a 2019, fabricação nacional. Combustível-Diesel. Capacidade mínima do tanque: 71L. Cor -Branco. Tipo: Furgão L3H2. Direção hidráulica. Motor: 2.3 16V. Potência: 130 C. Válvulas por cilindro: 4. Volume: 13m³. Distância entre-eixos 4,33m. Altura 2,496m. Comprimento 6.198m. Peso bruto 3750Kg .Limite de carga no mínimo de 1433Kg .Travas elétricas, portas deslizantes na lateral do compartimento traseiro, ar condicionado. .Air bag duplo. Veículo dotado de todos os acessórios (extintor, triângulo etc) e documentos exigidos por lei. 2-ADEQUAÇÕES EXTERNAS 2.1-Cobertura Externa (Toldos) Uma cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona traçada do tipo Durasol, fixado externamente na lateral direita e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, traçado e pintado. 3-ADEQUAÇÕES INTERNAS 3.1- HABITÁCULO DO MOTORISTA E PASSAGEIROS Original do veículo- Ambiente dotado de banco de motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 2 passageiros, todos com cinto de segurança. -01 (uma) divisória entre o habitáculo e sala principal de atendimento. 3.2-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: Sala coletiva em ambiente isento de saliência do tipo caixa de rodas. A- Mobiliários: Gabinetes e Armários- todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado. Puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Os cantos e bordas serão devidamente boleados(arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura Laca PU o que irão oferecer maior proteção, impermeabilidade e facilitar a limpeza e assepsia (padrão ambulância). Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evitar abertura durante a locomoção da unidade). Composto por: 01(um) conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de uma cuba inox AISI 304, torneira do tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvulas solenoides (para evitar infecção cruzada). 01 (um) gabinete modular do tipo gaveteiro para a guarda de produtos diversos, 01 (um) gabinete modular com sistema retrátil para o armazenamento de periféricos, 01 (um) gabinete com prateleiras, 01 (um) armário aéreo com prateleiras, 01 (uma) escrivaninha retrátil para prescrição de receitas. 4- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo splint embutido com potência mínima de 9.000 BTU'S - 01(um) aparelho exaustor de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m3/h. - luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x20W com reatores eletrônicos (bi-votl) embutidas no teto interior da unidade. - 01 (um) kit display para sabonete líquido e toalheiro - 01 (um) refrigerador do tipo frigobar de 80 litros. 220V - Assoalho em compensado naval, revestido com passadeira antiderrapante. 4-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: - 01 (um) consultório odontológico composto por: -CADEIRA ODONTOLÓGICA: totalmente automática, base em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo e revestida em poliestileno de alto impacto, braços de apoio fixos com estrutura interna de metal, versão FLEX PNEUMÁTICA, pedal de comando multifuncional. BIVOLT-EQUIPO - acoplado a cadeira, com 2 bandejas de bordas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, braço articulado. Movimento horizontal e movimento vertical pneumático. 03 terminais sendo um para o micro motor, um para alta rotação e um para seringa tríplice. -CAIXA DE COMANDO. - UNIDADE SUCTORA- acoplada a cadeira, com 02 sugadores, dotada de cuspeira (cuba de porcelana removível), ralo separador de detritos, conectado a mangueira de sucção, registro para acionamento de água na cuspeira e reservatório de água translúcido e pressurização automática. REFLETOR: com lux branca e fria acionado no pedal da cadeira, com giro livre e puxadores bilaterais. -MOCHO-físio mocho com assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulação através de alavanca sub lateral com ajuste de altura de 50 a 70 cm. Encosto anatômico. -01(um) AMALGAMADOR: digital para capsulas pré-dosificadas, com timer digital para programação do tempo de até 30 segundos com desligamento automático no final

☎ 71 2137-8851 ✉ contato@mabeleveiculos.com.br

📍 Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar  
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400

*Out*

do tempo programado. 220V -01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: luz fria gerada por led, timer ( 5,10,15 e 20 segundos) com bip sonoro ao final da operação. Sistema standby Bivolt automático - 01 (um) COMPRESSOR DE AR, totalmente isento de óleo, reservatório da ar de no mínimo 25 litros (vertical), motor de 1,5 HP, com regulador de pressão com manômetro tensão 220V. -01 (um) FILTRO e regulador de ar com dreno automático, para controle da pressão de baixa vazão com válvula incorporada. - DRENO AUTOMÁTICO - 01 (um) RX ODONTOLÓGICO: de parede, controle digital, cabeçote com câmara de compensação, braços pantográficos. Produto com certificado do INMETRO. Norma NBR IEC- 60601-1 NBR IEC 60601 2-7 e NBR IEC 601-1-1-3. Certificado de qualidade. Laudo de ensaio- atestando que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões da portaria SVS 453. - Tensão da rede 220V. - 01 (um) AUTOCLAVE- com câmara de aço inox, capacidade de 12L, válvula anti-vácuo, selo de segurança, painel de controle com leds e botões indicativo das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador com sistema de segurança para depressurização automática, 02 bandejas de suporte em aço inoxidável. 220V -01 (um) PEÇA DE MÃO- ALTA ROTAÇÃO\_ alta rotação com rotação mínima de 280.000 rpm, autoclavável até 135°C , terminal tipo borden. garantia mínima de 6 meses para rolamentos e garantia mínima para o conjunto ( exceto rolamentos) de 12 meses. -PEÇA DE MÃO -CONTRA ÂNGULO- contra ângulo com sistema de fixação ao micro motor por sistema INTRA, totalmente autoclavável, material do corpo em alumínio anodizado. -01 (uma) PEÇA DE MÃO-MICRO-MOTOR- micro motor odontológico com rotação controlada e variável entre 3.000 rprpm a 20.000 rprpm, sistema de adaptação ao contra- ângulo e peça reta do tipo INTRA, corpo em material alumínio anodizado. autoclavável até 135°C, engate tipo borden. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. - 01 (uma) PEÇA DE MÃO -PEÇA RETA- sistema de acoplamento ao micro motor tipo INTRA, relação de transmissão de rotação 1:1. sistema de troca de brocas através de 3 giro de ane central que aciona a pinça que garante a fixação da broca. Totalmente autoclavável até 135°C. Garantia mínima dos rolamentos de 06 meses. 135°C. Corpo em material de alumínio anodizado. Garantia mínima para os rolamentos de 06 meses. -TODOS os equipamentos deverão ser da mesma marca para melhor padronização da assistência técnica. 5- ADAPTAÇÕES TÉCNICAS: 5.1-ASSOALHO E PISOS: Será em compensado tipo de madeira naval de 15mm, anti-mofo, revestido com manta de PVC resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia. 5.2-REVESTIMENTOS INTERNOS: nas laterais e teto serão de MDF 6mm com revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. As portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca. 5.3-ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO - Nas laterais e no teto do veículo serão instaladas placas de poliésterileno expandindo média densidade, e manta de poliésterileno (lona) somente nas laterais. 5.3- CALEFAÇÃO- As uniões e junções serão devidamente calefadas com produto vedante flexível tipo SIKAFLEX (adesivo de um componente de poliuretano de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). 5.4- SISTEMA ELÉTRICO- é independente, através da rede pública na tensão de 220V por cabos de extensão PP 3x6 Anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo Steck de 2 pinos + 1 caixa central de distribuição dotada de 02 disjuntores independentes, rede dedicada para o sistema de ar condicionado, iluminação interna através de lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bivolt) embutidos no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 luminária tipo plafon com lâmpada econômica de 20W. Todas instalação conforme as normas da ABNT. 5.5- SISTEMA HIDRÁULICO- São 02 reservatório de água. 01 para água limpa e outro para água servida. Ambos com capacidade média de 50 Litros cada, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (seis) metros de coluna d água. 5.6- SISTEMA DE AR-CONDICIONADO- Do tipo Splint embutido, instalado na sala principal, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total de 9.000 BTU'S. - - serão aceitos veículos semelhantes, equivalentes ou superiores ao furgão L3H2 da Renault. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA.**

**Preço unitário ITEM 32 R\$ 279.514,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais)**

**Valor total ITEM 32 R\$ 1.397.570,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais)**

**ITEM 33 - 54 UNIDADES - FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SAMU (RENAULT/MASTER RAYTEC AMBULÂNCIA) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20**

**] VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192** - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV;

☎ 71 2137-8851 ✉ contato@mabeleveiculos.com.br

📍 Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar  
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400

Out.

torque mínimo de 24 kgfm<sup>3</sup>; cilindrada mínima = 2.000 cm<sup>3</sup>; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conforme linha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

**COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**Preço unitário ITEM 33 R\$ 227.206,30 (Duzentos e vinte sete mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)**

**Valor total ITEM 33 R\$ 12.269.140,20 (Doze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)**

**ITEM 34 – 05 UNIDADES - FURGÃO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SAMU (RENAULT/MASTER RAYTEC AMBULÂNCIA) FABRICAÇÃO/MODELO 20/20**

**VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192** - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: motor dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler; combustível diesel; potência de pelo menos 100 CV; torque mínimo de 24 kgfm<sup>3</sup>; cilindrada mínima = 2.000 cm<sup>3</sup>; sistema de alimentação = injeção eletrônica; capacidade mínima = 70 litros. freios e suspensão: conformelinha de produção. transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o PROCONVE. Estrutura: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja

© 71 2137-8851 ✉ contato@mabeleveiculos.com.br

📍 Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar  
Centro - Lauro de Freitas - BA - CEP 42.702-400

alterada a parte construtiva da ambulância. sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; o sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v (ac), duas 5v(dc) padrão usb e duas para 12v(dc); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. iluminação interna: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo led. iluminação externa: a iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP OU EQUIPARADA.**

**Preço unitário ITEM 34 R\$ 227.206,30 (Duzentos e vinte sete mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)**

**Valor total ITEM 34 R\$ 1.136.031,50 (Hum milhão, cento e trinta e seis mil, trinta e um reais e cinquenta centavos)**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 87.013.341,10(Oitenta e sete milhões, treze mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)**

**Prazo de entrega: 30(trinta) dias.**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.**

**Prazo de garantia: 12 (doze) meses.**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluso todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos. Informamos que nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a) CAMILLE VIANNA FREITAS, RG nº 822.091.208 SSP BA e CPF nº 928.915.865-49, como representante legal desta empresa. Informamos o endereço eletrônico para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br), ficando a licitante cliente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Lauro de Freitas, 12 de maio de 2021.

*Camille Vianna Freitas.*

Mabelê Comércio de Veículos EIRELI  
Camille Vianna Freitas  
RG 822.091.208 SSP BA  
CPF 928.915.865-49  
Sócia responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR			MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
1	AMBULÂNCIA TIPO A para simples remoção, tipo Furgoneta, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fabrica, 0 Km, Airbag para os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo e ano mínimo da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); potência min de 85 cv; tanque de combustível: Capacidade min. 50L; Freios e Suspensão; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu espete não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico original de veículo, c/montagem de bateria de no min 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para p/ o emprego simultâneo de todos os itens	Unid.	1	COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE				107.400,00	107.400,00		
				AUTOMOTORES LTDA							
				MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI						110.695,60	110.695,60
				AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA						120.490,00	120.490,00
				<b>MÍNIMO</b>	107.400,00	107.400,00	<b>MÉDIAS</b>	112.861,87	112.861,87		



*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

especificados no veículo e equipamentos, quer c/ viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/modulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/comprimento min de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máxima de 500 mm e altura min de 55 mm e máxima 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo Laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos anseios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/amplificador de potência min de 100WRMS, e 13,8 vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora, a 01(um) metro no min de 100dB e 13,8vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes elétricas c/único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min de 3 L. A cabine deve ser c/ sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/Ar condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou

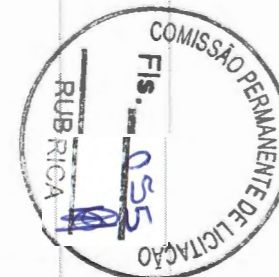


*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

homologado pela fábrica um sistema de Ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de Ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Marca retrátil em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo as normas ABNT NBR14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos moveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. As paredes internas, piso e divisória deverão ser de plástico reforçado c/fibra de vidro laminada ou Acrilonitrila Butadieno Esterino - Auto extingüível, ambos com espessura min 3 mm, moldados conformes geometria do veículo do veículo, c/ a proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	esquerda, p/ auxiliar p/ estanque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos na lateral direita, a cima da marca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por o cruces e palavras ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e normas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.							
2	Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade para 05 passageiros, ano e modelo mínimo 2021, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, 04 portas, com todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito.	Unid.	3	MINISTERIO DA SAUDE				
				<b>MÍNIMO</b>	56.187,00	168.561,00	<b>MÉDIAS</b>	56.187,00 168.561,00

DADOS DOS FORNECEDORES						
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
00394544000185	MINISTERIO DA SAUDE		ESP DOS MINISTERIOS, SN *****	EIXO MONUMENTAL	BRASILIA	DF
10754828000199	COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA	83 3421-5006	LOC BR 230 KM 323, S/N	RODOVIA	Patos	PB
35457127000119	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	71 2137-8851	AV SANTOS DUMONT, 1883 LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDAR 10 SALA 1005 E 1006	CENTRO	LAURO DE FREITAS	BA

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

70166350000299	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	84 4006-5005 / (84) 400	R JOAQUIM GREGORIO, 2032	PENEDO	CAICO	RN
----------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------	--------	-------	----

Maria Leilza Andrade Diniz,

CPF nº 044.256.104-07

Chefe de divisão de compras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 017/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Equador – RN, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Célia Bandeira da Silva Araújo;

**MEMBRO:** Vitória de Souza;

**MEMBRO:** Maria da Paz Pascoal;

**SUPLENTE:** Válter Silva da Costa;

**SUPLENTE:** Maria Vitória Castro de Moraes.

Art. 2º - Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**E09CD1CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

---

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 018/2021



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o PREGOEIRO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO para julgar e conduzir os processos licitatórios do município de Equador/RN, que abaixo seguem relacionados:

**PREGOEIRO:** Pedro Freire de Souza Filho, CPF: 391.208.214-68;

**MEMBROS:** I – Célia Bandeira da Silva Araújo; II – Maria da Paz Pascoal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**323AC345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 019/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, *caput*, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

**CONSIDERANDO**, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

**a) Gerente De Contrato:** Joady Gomes de Oliveira;

**b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços:** Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:** AFAFB4A9

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação oriunda da **Secretaria Saúde** foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito do setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com a solicitação do titular da Secretaria acima mencionada.

Caso haja a existência de dotação orçamentária para cobertura da contratação em questão, ficam autorizados aos demais setores deste órgão a proceder autuação e numeração do presente processo administrativo nos termos dos incisos I a IV do art.9º da Resolução 028/2020 – TCE/RN.

Equador/RN; em 20 de Setembro de 2021.

**Cletson Rivaldo de Oliveira**  
CPF.: 034.148.724-47  
Prefeito Municipal



## INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo à existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 Ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

**02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**  
**02070.10.301.0006-1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**  
**TRANSF. FUNDO A FUNDO – REC. SUS GOVERNO DO ESTADO –**  
**4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -FONTE: 213**  
**4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -FONTE: 211**  
**4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -FONTE: 215**

Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, 20 de setembro de 2021.

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
**CRC/PB 30/91.**  
Contador





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## GABINETE DO PREFEITO

**OBJETO** Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 Ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas deste órgão, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Deste modo que o presente processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

Equador/RN; em 20 de Setembro de 2021.

**Cletson Rivaldo de Oliveira**  
CPF.: 034.148.724-47  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210921PP00037

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

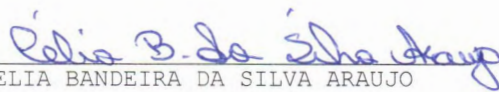
Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021 - 21/09/2021**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 21 de Setembro de 2021.

  
CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO  
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210921PP00037

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Presencial n° 00037/2021 - 21/09/2021.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora atuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Equador - RN, 21 de Setembro de 2021.

  
CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO  
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MINUTA

MINUTA

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210921PP00037  
LICITAÇÃO Nº. 00037/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.  
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00037/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL.

MINUTA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DO REFERIDO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TENDO EM VISTA QUE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REALIZADOS POR AMBULÂNCIA SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A REMOÇÃO DE USUÁRIOS EM CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM ESTADO GRAVE QUE PRECISAM UTILIZAR APARELHOS PARA SUPORTE DE VIDA, COMO TAMBÉM EM SITUAÇÕES ELETIVAS DE PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E RETORNO PARA RESIDÊNCIA APÓS ALTA HOSPITALAR. A AQUISIÇÃO DE NOVA AMBULÂNCIA IRÁ GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA DE MELHOR QUALIDADE E EM TEMPO HÁBIL PARA O ATENDIMENTO, DIMINUINDO CONSEQUENTEMENTE COMPLICAÇÕES DECORRENTES DE MORBIDADES. Faz-se necessário à aquisição de veículos utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

MINUTA

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

**MINUTA**

**3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

**MINUTA**

**4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**MINUTA**

**5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\FMS

02070.10.301.0006-1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO - REC. SUS GOVERNO DO ESTADO -

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE: 213

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE: 211

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE: 215

**MINUTA**

**6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

**MINUTA**

**7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**MINUTA**

#### 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**MINUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00037/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

**MINUTA**

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

**MINUTA**

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

**M I N U T A**

**9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**M I N U T A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00037/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

**M I N U T A**

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**M I N U T A**

**9.2.PESSOA JURÍDICA:**

- 9.2.1.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.
- 9.2.4.Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante
- 9.2.5.Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.6.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.7.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.8.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.9.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.10.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.11.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.13.Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação.

**M I N U T A**

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. Autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

**M I N U T A**

**10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**M I N U T A**

**11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

**MINUTA**

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

**MINUTA**

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

**MINUTA**

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**MINUTA**

#### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**MINUTA**

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**MINUTA**

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**MINUTA**

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**MINUTA**

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**MINUTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, ... de ..... de 2021.

M I N U T A

M I N U T A

.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

M I N U T A

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMBULÂNCIA TIPO A - para simples remoção, tipo Furgoneta, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 Km, Airbag para os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo e ano mínimo da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); potência min de 85 cv; tanque de combustível: Capacidade min. 50L; Freios e Suspensão; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu espete não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico original de veículo, c/montagem de bateria de no min 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados no veículo e equipamentos, quer c/ viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/modulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/comprimento min de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máxima de 500 mm e altura min de 55 mm e máxima 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo Laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos anseios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/amplificador de potência min de 100WRMS, e 13,8 vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora, a 01(um) metro no min de 100dB e 13,8vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes elétricas c/único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min de 3 L. A cabine deve ser c/ sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/Ar condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de Ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Marca retrátil em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo as normas ABNT NBR14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos moveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. as paredes internas, piso e divisória deverão ser de plástico reforçado c/fibra de vidro laminada ou Acrilonitrila Butadieno Esterino - Auto extingüível, ambos com espessura min 3 mm, moldados conformes geometria do veículo do veículo, c/ a proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega ? mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar p/ estanque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos na lateral direita, a cima da marca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e	Unid.	1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



	lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por o cruzeiros e palavras ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e normas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.		
2	Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade para 05 passageiros, ano e modelo mínimo 2021, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, 04 portas, com todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito.	Unid.	3

**M I N U T A**

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**M I N U T A**

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**M I N U T A**

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

**M I N U T A**

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	<p>de ganho e pressão sonora, a 01(um) metro no min de 100dB e 13,8vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes elétricas c/único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min de 3 L. A cabine deve ser c/ sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/Ar condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de Ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Marca retrátil em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo as normas ABNT NBR14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos moveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. as paredes internas, piso e divisória deverão ser de plástico reforçado c/fibra de vidro laminada ou Acrilonitrila Butadieno Esterino - Auto extingüível, ambos com espessura min 3 mm, moldados conformes geometria do veículo do veículo, c/ a proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega ? mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar p/ estanque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos na lateral direita, a cima da marca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por o cruces e palavras ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e normas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>				
2	<p>Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade para 05 passageiros, ano e modelo mínimo 2021, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, 04 portas, com todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito.</p>	Unid.		3	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

MINUTA

MINUTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A  
M I N U T A

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

M I N U T A

\_\_\_\_\_ Responsável

[Empty rectangular box for CNPJ information]

CNPJ







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 01/02

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROponente  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

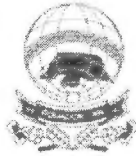
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROponente:  
CNPJ:

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MINUTA

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00037/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

MINUTA

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00037/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00037/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00037/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00037/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00037/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

MINUTA

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00037/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00037/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MINUTA

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00037/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

MINUTA

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

Local e Data.

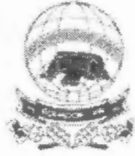
MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

M I N U T A

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A

PROPONENTE  
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210921PP00037

CONTRATO N°: ..../-.-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

**M I N U T A**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**M I N U T A**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00037/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**M I N U T A**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

**M I N U T A**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00037/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**M I N U T A**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**M I N U T A**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**M I N U T A**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\FMS

02070.10.301.0006-1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO - REC. SUS GOVERNO DO ESTADO -

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -FONTE: 213

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -FONTE: 211

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -FONTE: 215

**M I N U T A**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**MINUTA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 180 (cento e oitenta) dias, considerada da data de sua assinatura.

**MINUTA**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**MINUTA**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**M I N U T A**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

**M I N U T A**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**M I N U T A**

Equador - RN, ... de ..... de .....

**M I N U T A**

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

**M I N U T A**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**M I N U T A**

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR




ASSESSORIA JURÍDICA

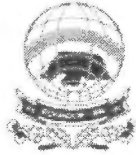
- Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2021  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- Assunto:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.
- Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Equador - RN, 27 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DIEGO PONTES MACEDO  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 25009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210921PP00037  
LICITAÇÃO Nº. 00037/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.  
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 12:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00037/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 Ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL.

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **A aquisição do referido objeto do presente termo de referência tendo em vista que os serviços de transporte realizados por ambulância são de extrema importância para a remoção de usuários em casos de urgência/emergência em estado grave que precisam utilizar aparelhos para suporte de vida, como também em situações eletivas de pacientes para a realização de exames, consultas e retorno para residência após alta hospitalar, a aquisição da nova ambulância irá garantir uma assistência de melhor qualidade e em tempo hábil para o atendimento, diminuindo consequentemente complicações decorrentes de morbidades e Faz-se necessário à aquisição de veículos utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.**

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer uma cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até **as 12:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.
- 2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

## 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

## 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\FMS

02070.10.301.0006-1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO - REC. SUS GOVERNO DO ESTADO -

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE: 213

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE: 211

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE: 215

## 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00037/2021  
NOME PROPONENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00037/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.

9.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito de procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.11. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.13. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.**

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### 17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



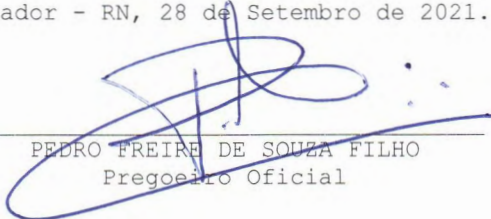
#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

- 19.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 28 de Setembro de 2021.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.  
2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMBULÂNCIA TIPO A - para simples remoção, tipo Furgoneta, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 Km, Airbag para os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo e ano mínimo da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); potência min de 85 cv; tanque de combustível: Capacidade min. 50L; Freios e Suspensão; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu espete não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico original de veículo, c/montagem de bateria de no min 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados no veículo e equipamentos, quer c/ viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/modulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/comprimento min de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máxima de 500 mm e altura min de 55 mm e máxima 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo Laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos anseios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/amplificador de potência min de 100WRMS, e 13,8 vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora, a 01(um) metro no min de 100dB e 13,8vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes elétricas c/único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min de 3 L. A cabine deve ser c/ sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/Ar condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de Ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Marca retrátil em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo as normas ABNT NBR14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos moveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. As paredes internas, piso e divisória deverão ser de plástico reforçado c/fibra de vidro laminada ou Acrilonitrila Butadieno Esterino - Auto extingüível, ambos com espessura min 3 mm, moldados conformes geometria do veículo do veículo, c/ a proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar p/ estanque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/	Unid.	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	objetos na lateral direita, a cima da marca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por o cruces e palavras ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e normas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.		
2	Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade para 05 passageiros, ano e modelo mínimo 2021, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, 04 portas, com todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito.	Unid.	3

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

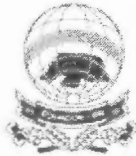
### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
  - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

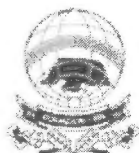
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A - para simples remoção, tipo Furgoneta, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 Km, Airbag para os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo e ano mínimo da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); potência min de 85 cv; tanque de combustível: Capacidade min. 50L; Freios e Suspensão; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu espete não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico original de veículo, c/montagem de bateria de no min 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema Elétrico dimensionado para p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados no veículo e equipamentos, quer c/ viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/modulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/comprimento min de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máxima de 500 mm e altura min de 55 mm e máxima 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo Laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos anseios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/amplificador de potência min de		Unid.	1		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

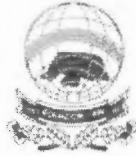


	<p>100WRMS, e 13,8 vcc, min de 3 tons: distintos, sistema de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora, a 01(um) metro: no min de 100dB e 13,8vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes elétricas c/único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min de 3 L. A cabine deve ser c/ sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/Ar condicionado, ventilação, aquecimento e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sistema de Ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Marca retrátil em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo as normas ABNT NBR14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos moveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e pratica, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. As paredes internas, piso e divisória deverão ser de plástico reforçado c/fibra de vidro laminada ou Acrilonitrila Butadieno Esterino - Auto extingüível, ambos com espessura min 3 mm, moldados conformes geometria do veículo do veículo, c/ a proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar p/ estanque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos na lateral direita, a cima da marca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por o cruze e palavras ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e normas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>			
2	Aquisição de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, flex. capacidade para 05 passageiros, ano e modelo mínimo 2021, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, direção hidráulica, 04 portas, com todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito.	Unid.	3	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

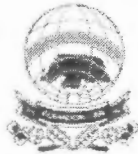
(Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00037/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00037/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00037/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00037/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00037/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00037/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00037/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00037/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00037/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210921PP00037

**CONTRATO N°: .... / ... - CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00037/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.° 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00037/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\FMS

02070.10.301.0006-1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO - REC. SUS GOVERNO DO ESTADO -

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -FONTE: 213

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -FONTE: 211

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -FONTE: 215



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 180 (cento e oitenta) dias, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00037/2021, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://equador.rn.gov.br/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.


### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 28 de Setembro de 2021  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Equador - RN, 28 de Setembro de 2021.

  
VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00037/2021, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://equador.rn.gov.br/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

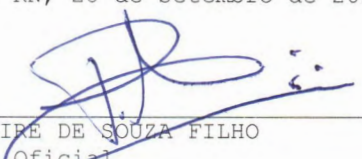
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 28 de Setembro de 2021  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Equador - RN, 28 de Setembro de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 28 de Setembro de 2021

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial

**PUBLICAR:**

- Diário da União – Imprensa Nacional - **28.09.21**
- Diário Oficial do Estado – DEI - **28.09.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **28.09.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **28.09.21**
- Sítio Eletrônico Oficial - **28.09.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **28.09.21**



o Diretor Coordenador do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Poder Judiciário do Estado do RN - SINDJUSTIÇA, CONVOCA todos os seus sindicalizados e toda categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 02 de outubro de 2021, às 09h, em primeira convocação e às 09h15 em segunda convocação com qualquer número de presentes; à assembleia será realizada no Tribunal do Juri do Fórum Miguel Seabra Fagundes, sito a Rua. Dr. Lauro Pinto, 315, Lagoa Nova, Natal RN, para delib-

erar o único ponto de pauta: Autorização do uso do Fundo de Contingência e realização de ações contra a votação da PEC 32.

Natal, 27 de setembro de 2021.  
GERSONILSON MARTINS PEREIRA  
Diretor Coordenador

# Diário Oficial

## DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 13 • NÚMERO: 3557 NATAL, 29 SETEMBRO DE 2021 • QUARTA - FEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN Resultado Final de Licitação

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitante vencedora do processo licitatório : Concorrência Pública nº 002/2021, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia, para dar continuidade na Construção da Escola Padrão FNDE, com doze (12) unidades de sala de aula, que está sendo construída nesta cidade de Rio do Fogo/RN, foi a empresa H.S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 15.033.936/0001-96. Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de proposta de preços, conforme o que preceitua a alínea "b", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Rio do Fogo/RN, 28 de setembro de 2021  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcolino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto

Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br>. Equador - RN, 28 de Setembro de 2021  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 29 de outubro de 2021, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, objetivando a Implantação da Infraestrutura do Teleférico de Santa Cruz - 4ª Etapa (Fornecimento de Estruturas Metálicas - Torres). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) - Portal de Transparência - Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2021.  
A Comissão.

**Conecte SUS**

**Companhia de Vacinação COVID-19**

BRASIL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 28 de Setembro de 2021

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:9CE3E23D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2021. Edição 2620  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcellino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 28 de Setembro de 2021  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 29/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO. Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), sob o maior desconto ofertado, na tabela ABC farma, para o município de Goianinha/RN. - início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 29/09/2021 - término: 09:00 horas do dia 11/10/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/10/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 11/10/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, 84 3243-3926 - pelo e-mail: [cplpmg2021@gmail.com](mailto:cplpmg2021@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Goianinha-RN, 28 de setembro de 2021  
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 32/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO. Contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame de gás (vazio) liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.- início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 29/09/2021 - término: 09:00 horas do dia 11/10/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/10/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 11/10/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN - Ou pelo fone (084) 3286-0029 - pelo e-mail: [cplpmg2021@gmail.com](mailto:cplpmg2021@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Goianinha-RN, 28 de setembro de 2021  
A COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 91029/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI CNPJ: 21.062.777/0001-50 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitais, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.181,00 (Quarenta Mil Cento e Oitenta e Um Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021. João Dias/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINANTES: DÂMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA - CONTRATADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 91029/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.007.485/0001-27 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitais, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.922,00 (Seis Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021. João Dias/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINANTES: DÂMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CONTRATADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 91029/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitais, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.277,00 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021. João Dias/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINANTES: DÂMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA - CONTRATADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 91029/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZES LTDA CNPJ: 35.503.721/0003-60 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitais, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021. João Dias/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINANTES: DÂMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, OSVALDO RUI DIAS MARTINS - CONTRATADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 91029/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 31.770.650/0001-40 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitais, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021. João Dias/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINANTES: DÂMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG - CONTRATADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 91029/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 08.060.934/0001-20 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitais, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.630,00 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021. João Dias/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINANTES: DÂMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA - CONTRATADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 91029/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME CNPJ: 35.662.667/0001-34 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitais, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.238,97 (Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais Noventa e Sete Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021. João Dias/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINANTES: DÂMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA - CONTRATADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 91029/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitais, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.479,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021. João Dias/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINANTES: DÂMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, MARCOS JULIANO DA SILVA - CONTRATADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 91029/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR CNPJ: 28.862.607/0001-08 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitais, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.190,00 (Dois Mil Cento e Noventa Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021. João Dias/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINANTES: DÂMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - CONTRATADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 91029/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: SUPERAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.643.895/0001-88 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitais, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas n 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021. João Dias/RN, 21 de setembro de 2021. ASSINANTES: DÂMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, FÁBIO GOMES DA SILVA - CONTRATADO





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21092100037/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 301689
--	-----------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número da Licitação/Seleção: 00037/2021  
Situação - Divulgação: Publicação  
Data da Publicação do Aviso: 29/09/2021  
Data Recebimento: 14/10/2021 a 14/10/2021  
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial  
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Valor Orçado: 281422,87  
Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secreta

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: VITÓRIA ETELVINA DE ARAUJO BULCÃO  
CPF: 96714549415

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Recurso Próprio: 32861,87  
Recurso Federal: 168561,00  
Recurso Estadual: 80000,00  
Recurso Municipal: 0,00

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf  
Código Validador do Arquivo: BC547FF359D3038244CEC982FE1A0F08  
Nome do Arquivo Anexado: TERMO\_DE\_REFERENCIA2.pdf  
Código Validador do Arquivo: 2E8A5B7CFBC82BF9901451CDBA557187  
Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA\_DE\_PREÇOS.pdf  
Código Validador do Arquivo: 208B9F0774E94C5175840693845F8E97  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO UNIÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 06687DF3EA8DB869D7A3A0F1DB79E02E  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf  
Código Validador do Arquivo: D5D2F0C052B35749429A8117855A8655  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: D58C2F40B11909379CFB9281899A0034  
Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 018 PREGOEIRO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 485F14B5EF622847896E1C69E4077460



**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:301689  
Data e hora do Envio: 29/09/2021 08:30:00  
Data e hora da criação deste Documento: 29/09/2021 08:30:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

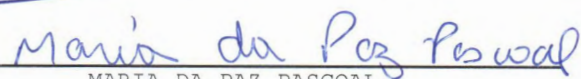


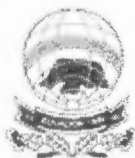
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - DEI - 28/09/2021; Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 28/09/2021; Tribunal de Contas do Estado do RN - 28/09/2021; Diário da União - Imprensa Nacional - 28/09/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/09/2021; Sítio Eletrônico Oficial: <http://equador.rn.gov.br/> - 28/09/2021. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 12:00 horas do dia 14/10/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 018/2021 de 01/01/2021, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro; CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO - Membro da equipe de apoio; MARIA DA PAZ PASCOAL - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

  
CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

  
MARIA DA PAZ PASCOAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021**

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- Não há registro nesta etapa.

**2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

- Não há registro nesta etapa.

**3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP**

- Não há registro.

**4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

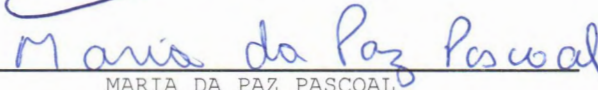
- Não há registro nesta etapa.

**5.0 - DO RESULTADO FINAL**

- Licitação Deserta.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

  
CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

  
MARIA DA PAZ PASCOAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial do Estado - DEI - 28/09/2021;  
Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 28/09/2021;  
Tribunal de Contas do Estado do RN - 28/09/2021;  
Diário da União - Imprensa Nacional - 28/09/2021;  
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/09/2021;  
Site Eletrônico Oficial: <http://equador.rn.gov.br/> - 28/09/2021.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo:  
Sem ocorrência.

**4.0 - DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista para ser feita presencialmente, conforme disposições constantes da norma vigente, em sessão pública marcada com devida antecedência; permitindo a realização das seguintes etapas do presente certame: apresentação de propostas e documentos de habilitação; formulação de lances verbais - fase competitiva; julgamento; habilitação; e recursal.

**5.0 - DA CONCLUSÃO:**

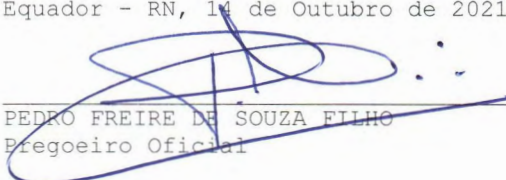
Considerando as etapas do certame, as eventuais observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Não acudiram interessados.

Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, que declare a correspondente **licitação deserta**.

É o relatório.

Equador - RN, 14 de Outubro de 2021.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RIO GRANDE DO NORTE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref:** MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N PREGÃO PRESENCIAL 00037/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210921PP00037.

**Assunto:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 01 AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA E/OU FÁBRICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS 0KM DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN E PARA ATENDER A PROPOSTA Nº 13937.170000/1210-03, FIRMADA COM O GOVERNO FEDERAL VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

**Ementa:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de análise do Processo licitatório nº 00037/2021, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo a, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta nº 13937.170000/1210-03, firmada com o governo federal visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN.

Conforme registrado em ata de reunião, na data de 28 de Setembro de 2021, a licitação restou deserta, uma vez que não tinha interessados.



Assim sendo, encaminhou os autos do processo licitatório a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico para que seja indicada a providência a ser adotada.

È o relatório!

A licitação, conforme mandamento expressamente no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, constitui-se no procedimento por excelência que precede a contratação de obras, compras, serviços, alienações e locações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadas por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Estes princípios, decorrentes dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, são as diretrizes que justificam e representam a própria essência das licitações, quais sejam possibilitar que a Administração Pública alcance o melhor contrato e possibilitar a apresentação de propostas pelo maior número de interessados.

A Lei de Licitações trouxe apenas três possibilidades para se finalizar um procedimento licitatório: homologação (Art. 46, inciso VI), anulação e revogação (Art. 49). A homologação tem lugar quando a licitação obteve êxito, a anulação é o ato praticado para pôr fim a um procedimento que contenha vício de legalidade, já a revogação cabe quando a licitação não concretiza seu objetivo, a contratação, em razão de fatos supervenientes que a tomam inoportuna ou inconveniente.

Nos casos de licitação deserta na qual persiste o interesse da Administração na contratação, não há que se falar em revogação do certame, tendo em vista que esse ato, também utilizado para desfazimento de licitação, deverá ocorrer por motivos supervenientes de conveniência e oportunidade, conforme dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

A rigor, a revogação impossibilita a repetição do certame, dada a alteração do interesse da Administração, corrobora com este entendimento o ilustre professor Diógenes Gasparini, para quem "A regra é não-repetição da licitação, revogada, pois não atendia o interesse público, não era mais conveniente e oportuna. Sendo assim, não há como legitimar seu refazimento, pelo menos em data tão próxima. Essa é a regra, mas nada impede que em outra oportunidade a Administração Pública promova nova licitação, se presente estiver um motivo de interesse público". (in Direito Administrativo. 9ª ed. Saraiva, São Paulo. 2004. P. 540,).





Destarte, uma licitação quando deserta deve simplesmente assim ser declarada, vale dizer, o resultado final do certame e seu encerramento se dão por meio de ato administrativo, praticado por autoridade competente, simplesmente declarando a licitação deserta.


Cabe lembrar que a Administração Pública deve rever seus atos a fim de verificar se não há cláusulas ou condições restritivas à competição e, sendo detectado qualquer vício de legalidade que tenha atrasado os interessados, deverá a Administração anular o certame, realizado novo procedimento, sem os vícios detectados na anterior.

## **II - CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, o parecer no PP00037/2021 é pela declaração de Licitação Deserta no sistema, devendo ainda, pelo princípio da publicidade, publicar o ato. Persistindo o interesse pelo objeto e analisada a conveniência e oportunidade, deverá repetir-se o certame. Atendidas as disposições legais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Equador – Rio Grande do Norte, 14 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO PONTES MACEDO**  
Assessor Jurídico  
OAB/PB 25.009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 14 de Outubro de 2021.

PORTARIA Nº PP 00037/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2021, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secretaria de saúde do município de Equador/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
SECRETARIA DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

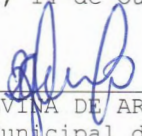
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO



**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00037/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 14 de Outubro de 2021.

  
VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretario Municipal de Saude



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



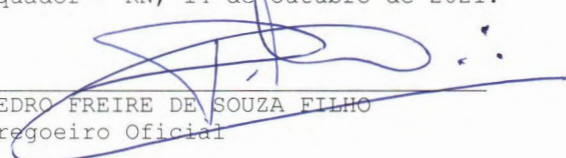
PREGÃO PRESENCIAL N° 00037/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00037/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 14 de Outubro de 2021.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2021, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Equador - RN, 14 de Outubro de 2021  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



**PUBLICAR:**

- Diário Oficial do Estado – DEI - **15.10.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **15.10.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **15.10.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **15.10.21**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 056/2021 - SRP, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de Equipamentos/Material Permanente (Móveis, Computadores, Eletrodomésticos e Veículos) .... Para as Unidades Básicas De Saúde Dr. Mariano Coelho, Ezequiel Pinheiro da Silva, Jose Albino De Assis, Luiz Magalhães De Brito Junior, Martins Soares Do Nascimento E Sebastiana Leônico, de Acordo Com o Número da Proposta: 10267.386000/1200.03, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Edital E Seus Anexos. O Edital Com Seus Anexos Encontram-Se A Disposição Dos Interessados No Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) E-Mail: [pregaocerrocora@gmail.com](mailto:pregaocerrocora@gmail.com) ou na Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A Sessão Eletrônica será aberta às 11h:01m (horário de Brasília) do dia 29/10/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do E-Mail: [pregaocerrocora@gmail.com](mailto:pregaocerrocora@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cerro Corá/RN, 13 de Outubro de 2021.  
ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 058/2021, cujo objeto é aquisição de tratores e implementos agrícolas, para atender a proposta descrita no plano de trabalho objeto do convênio nº 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme convênio nº 902101/2020 - MAPA/CAIXA/PMCC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e-mail: [pregaocerrocora@gmail.com](mailto:pregaocerrocora@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 14h:00m (horário de Brasília) do dia 29/10/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: [pregaocerrocora@gmail.com](mailto:pregaocerrocora@gmail.com). site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cerro Corá/RN, 13 de outubro de 2021.  
ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS  
pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2021, que objetiva: contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos Okm destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta nº 13937.170000/1210.03, firmada com o GOVERNO FEDERAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Equador - RN, 14 de Outubro de 2021.  
CLETON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 28 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição diária e parcelada de Água Mineral em garrafão de 20 litros sem mistura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 14 de Outubro de 2021  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00006/2021. **DOTAÇÃO:** 08.001 - Secretaria Municipal de Educação 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0110 - Educação Básica 2046 - Manutenção do Programa dinheiro direto na Escola-PDDE 3.3.90.30 - Material de consumo 11210000 - Transferência de recurso de FNDE referente ao programa dinheiro direto na escola (PDDE). **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTE CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas de: CT Nº 00082/2021 - 07.10.21 - RN SERVICOS CONSULTORIA CAPACITACAO E ACESSORIA E COMERCIO EIRELI - R\$ 8.857,90.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00006/2021. **DOTAÇÃO:** 08.001 - Secretaria Municipal de Educação 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0110 - Educação Básica 2046 - Manutenção do Programa dinheiro direto na Escola-PDDE 3.3.90.30 - Material de consumo 11210000 - Transferência de recurso de FNDE referente ao programa dinheiro direto na escola (PDDE). **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTE CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas de: CT Nº 00081/2021 - 30.08.21 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 16.864,60.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 803.004/2021  
Nos termos da Lei Federal nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648,98/1998 e leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 - SUT/MP e 03/2018 - SEGFS/MP, ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 49/2021, realizada em 05/10/2021, a saber: Objeto: Aquisição de

material de construção em geral, para atender as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN. DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedora no item: 31; totalizando o valor de R\$ 29.490,00 [vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais].DI. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora nos itens: 3, 8, 12, 32, 33, 34, 35, 36, 60, 61; totalizando o valor de R\$ 36.945,20 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA- CNPJ: 16.864.240/0001-74, saiu vencedor no item: 57; totalizando o valor de R\$ 39.510,00 (trinta e nove mil, quinhentos e dez reais).LUIZ ROCHA COMERCIO LTDA- CNPJ: 28.562.706/0001-66, saiu vencedor no item: 23; totalizando o valor de R\$ 19.474,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP- CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 29, 30, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70; totalizando o valor de R\$ 535.986,80 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME- CNPJ: 09.124.474/0001-RN, saiu vencedor nos itens: 2, 15, 17, 25, 27, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 51, 68; totalizando o valor de R\$ 93.346,00 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e seis reais).ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA- CNPJ: 07.324.021/0001-01, saiu vencedor nos itens: 37, 45; totalizando o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta

Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2021.  
JAEYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05080001/2021 - PMUC**

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SERRA DO TORREÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN - CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

**CONTRATADA:** M2 ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 19.119.769/0001-51.

**CONVÊNIO FEDERAL:** CONTRATO DE REPASSE Nº 847689/2017/MTUR/CAIXA PROCESSO Nº 2640.1041759-46/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 232.909,08 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.MANOEL DOS SANTOS BERNARDO Prefeito JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO Sócio Proprietário

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05080001/2021**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SERRA DO TORREÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**PELA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN - CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

**CONTRATADA:** M2 ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 19.119.769/0001-51.

A PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA/RN POR MEIO DO SEU PREFEITO TORNA PÚBLICO, QUE ADITIVA O CONTRATO FEITO COM A M2 ENGENHARIA EIRELI, COM BASE NO ART. 57 PARÁGRAFO 1º, VI DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93. PRORROGANDO O CONTRATO MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2021 À 05 DE JUNHO DE 2022. João Câmara/RN, 07 de outubro de 2021 MANOEL DOS SANTOS BERNARDO Prefeito JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO Sócio Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa H J DANTAS FILHO EIRELI e o Município de Lajes/RN. Processo Administrativo nº 367/2021. **CONTRATANTE:** Município de Lajes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** H J DANTAS FILHO EIRELI, com sede na Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, nº 1056, bairro Tirol, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.015-110, neste ato, representada por Hédimo Jales Dantas Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.249.524-76, portador do RG sob o nº 1.663.559 - SSP/RN. No valor total de R\$ 264.209,43 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e três centavos). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS GETÚLIO VARGAS E SEBASTIÃO DUDA DA ROCHA LOCALIZADAS NAS RUAS PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E AVENIDA ULISSES VALE NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de R\$ 264.209,43 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, de 14 de outubro 2021 até 14 de outubro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93. **Lajes /RN, 14 de outubro de 2021. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE. EMPRESA H J DANTAS FILHO EIRELI - CNPJ nº 24.855.726/0001-74 - HÉDIMO JALES DANTAS FILHO - CPF sob o nº 014.249.524-76 e RG 1.663.559 - SSP/RN - CONTRATADA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa H J DANTAS FILHO EIRELI e o Município de Lajes/RN. Processo Administrativo nº 444/2021. **CONTRATANTE:** Município de Lajes, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADA:** H J DANTAS FILHO EIRELI, com sede na Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, nº 1056, bairro Tirol, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.015-110, neste ato, representada por Hédimo Jales Dantas Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.249.524-76, portador do RG sob o nº 1.663.559 - SSP/RN. No valor total de R\$ 423.164,88 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de R\$ 423.164,88 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, de 14 de outubro 2021 até 14 de outubro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93. **Lajes /RN, 14 de outubro de 2021. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE. MARIA CAROLINE MENEZES SALVIANO - Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - EMPRESA H J DANTAS FILHO EIRELI - CNPJ nº 24.855.726/0001-74 - HÉDIMO JALES DANTAS FILHO - CPF sob o nº 014.249.524-76 e RG 1.663.559 - SSP/RN - CONTRATADA.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2021, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.  
Equador - RN, 14 de Outubro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:561B4100**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2021. Edição 2632  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00037/2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL. ABERTURA: 14/10/2021 as 12:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 14/10/2021.



**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:DEA0B0C9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2021. Edição 2632  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





SIAI – ANEXO XXXVIII

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO**

<b>UNIDADE GESTORA:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR <b>PROCESSO DE DESPESA:</b> 21092100037/2021 <b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b> Licitação Pública	<b>NUMERO DO RECIBO:</b> 301689
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número da Licitação/Seleção: 00037/2021  
Situação - Divulgação: Publicação  
Data da Publicação do Aviso: 29/09/2021  
Data Recebimento: 14/10/2021 a 14/10/2021  
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial  
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Valor Orçado: 281422,87  
Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL visando atender demanda da secreta

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: VITÓRIA ETELVINA DE ARAUJO BULÇÃO  
CPF: 96714549415

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Recurso Próprio: 32861,87  
Recurso Federal: 168561,00  
Recurso Estadual: 80000,00  
Recurso Municipal: 0,00

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf  
Código Validador do Arquivo: BC547FF359D3038244CEC982FE1A0F08  
Nome do Arquivo Anexado: TERMO\_DE\_REFERÊNCIA2.pdf  
Código Validador do Arquivo: 2E8A5B7CFBC82BF9901451CDBA557187  
Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA\_DE\_PREÇOS.pdf  
Código Validador do Arquivo: 208B9F0774E94C5175840693845F8E97  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO UNIÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 06687DF3EA8DB869D7A3A0F1DB79E02E  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf  
Código Validador do Arquivo: D5D2F0C052B35749429A8117855A8655  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: D58C2F40B11909379CFB9281899A0034  
Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 018 PREGOEIRO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 485F14B5EF622847896E1C69E4077460



**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:**

Situação da Licitação/Seleção: DESERTA  
Data da Expedição do Ato: 14/10/2021  
Data da Publicação do Ato: 15/10/2021  
Ordenador de Despesa: VITÓRIA ETELVINA DE ARAUJO BULÇÃO

**PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:**

Quantidade de Itens/Lotes: 0 Itens/Lotes  
Quantidade de Participantes: 0 Participantes Classificados

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: 36CAA7D043B23BBB9A5619ED2C560F9A  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO UNIÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 17134373CBF53E6A26920C218A43B57D

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:301689  
Data e hora do Envio: 29/09/2021 08:30:00  
Data e hora da criação deste Documento: 20/10/2021 12:08:56

PROCESSO:	210921PP000037
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	PP00037/2021
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de ambulância tipo A e 03 veículos 0km para atender demandas da Secretaria de Saúde do município de Equador/RN.



## RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00037/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de ambulância tipo A e 03 veículos 0km para atender demandas da Secretaria de Saúde do município de Equador/RN., que passamos a analisar:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de ambulância tipo A e 03 veículos 0km para atender demandas da Secretaria de Saúde do município de Equador/RN.

**AUTORIDADE HOMOLOGADORA:** Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL:** Processo Administrativo, com a participação efetiva da CPL – Portaria n.º 017/2021.

**VENCEDOR E VALOR:** LICITAÇÃO DESERTA.

### 645.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado com empresas do ramo (fls. 01/57);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, através do contador, informou a existência de dotação orçamentária (fls. 64);

Houve autorização por agente competente para promoção do Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 65);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa, parecer, Minuta de Edital, Parecer, edital de licitação, anexos e publicações do Aviso de Edital, com fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 66/1115);

Está acostada a minuta do contrato (fls. 105/107);

## **646.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.

## **647.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.**

O Processo Administrativo de Pregão Presencial teve o aviso de licitação publicado na imprensa oficial (Fls. 108/115).

## **648.0 - QUANTO A FASE DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.**

Constam do Pregão Presencial a Ata da Sessão, Histórico da Ata, Relatório, a homologação do certame pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 116/122).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 119/121).

## **649.0 – CONTRATO.**

SEM CONTRATO.

O contrato não foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60, em face do certame ter sido deserto.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes, na minuta.



Consta da minuta do contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Não há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações, em face do certame ter sido deserto.

## 650.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).

Ausência de falhas no procedimento.

## 651.0 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE** do Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00037/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 29 de outubro de 2021.

  
**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública  
CRA 3521/PB.

